UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
SUPERINTENDÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO E AMBIENTES DE INOVAÇÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 | Palmas/TO
| www.uft.edu.br/inovacao | inovato@uft.edu.br

OBJETO: Processo seletivo para mentores destinados ao assessoramento das empresas incubadas

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por intermédio da Agência de Inovação – INOVATO, em iniciativa conjunta com o Parque Tecnológico – PEQUI, torna pública a abertura de processo seletivo para mentores destinados ao assessoramento das empresas incubadas no Programa StartupsUFT, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar mentores para prestar orientação técnica e gerencial às empresas incubadas no Programa StartupsUFT, de março de 2027 a março de 2028, com vistas ao fortalecimento de modelos de negócio, inovação, acesso a mercados e consolidação dos empreendimentos.

1.2. A atuação ocorrerá sob orientação e acompanhamento da INOVATO, em articulação com o Parque Tecnológico – PEQUI, conforme planos de trabalho pactuados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A incubação de empresas inovadoras demanda acompanhamento sistemático e especializado para apoiar a estruturação, a validação e a expansão de negócios, a organização de processos gerenciais e a superação de desafios tecnológicos e mercadológicos.

2.2. A seleção dos mentores visa qualificar o atendimento às empresas incubadas, favorecer a conexão entre universidade e setor produtivo e fortalecer o ecossistema de inovação e empreendedorismo do Tocantins.

3. DO AMPARO LEGAL

3.1. O processo observará os princípios do art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 10.973/2004 e suas alterações, a Lei nº 13.243/2016, a Lei Complementar nº 182/2021, a legislação aplicável às bolsas e atividades institucionais, bem como as normas internas da UFT.

3.2. A modalidade de vínculo e eventual concessão de bolsa dependerão de validação administrativa e jurídica.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se servidores técnico-administrativos da UFT em efetivo exercício, com experiência comprovada em empreendedorismo, gestão, inovação, incubação ou assessoria a empresas, conforme o perfil indicado no **item 5**, observadas as normas de

acumulação e autorização da chefia imediata.

4.2. A eventual ampliação da elegibilidade a profissionais externos dependerá de retificação expressa deste edital e de definição do instrumento jurídico adequado.

4.3. A participação requer disponibilidade para as atividades previstas, inclusive mantendo carga horária de atendimento presencial.

5. DAS VAGAS E PERFIS REQUERIDOS

Vagas	Formação	Experiência desejável
01	Direito	Conhecimento de aspectos jurídicos e normativos de constituição de empresas/startups, celebração de contratos e demais instrumentos jurídicos. Conhecimento sobre Rodada de investimentos, repartição societária e propriedade intelectua e transferência de tecnologia.
01	Administração, Ciências Contábeis, Marketing e áreas afins	Desenvolvimento de produtos/serviços, inovação , captação de recursos e conexões com mercado.
01	Tecnologia da Informação – TI, Inteligência Artificial – I.A e Ciência da Computação	Conhecimento em programação, desenvolvimento de sistemas e soluções tecnológicas
01	Economista / Contador	Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa, Regime
01	Design	Conhecimento em construção de marcas, psicologia das cores, identidade visual, branding
01	Qualquer área de conhecimento	Conhecimento em editais de fomento à inovação Empresarial, experiência na avaliação de projetos e redação de propostas à editais

5.1. A formação acadêmica poderá ser multidisciplinar, desde que demonstrada aderência ao perfil. A comissão poderá classificar candidatos em cadastro de reserva.

6. DAS ATIVIDADES E DA CARGA HORÁRIA

6.1. Cada mentor, se convocado, deverá dedicar, como referência inicial, 04 (quatro) horas semanais às atividades do Programa, a serem distribuídas conforme plano de trabalho e agenda pactuada com a coordenação.

6.2. Além das atividades específicas de cada área, os mentores também deverão participar das seguintes atividades gerais:

I - Estabelecer planos de acompanhamento e metas;

II - Conduzir mentorias individuais ou coletivas;

III - Registrar atendimentos, evolução e indicadores;

IV - Participar de reuniões de alinhamento com a INOVATO e o PEQUI;

V - Apresentar relatórios mensais e relatório final.

6.3. As atividades deverão ocorrer presencialmente e remotamente. Os atendimentos presenciais deverão ser previamente agendados, observada a disponibilidade dos ambientes da Agência de Inovação - INOVATO.

6.4. O descumprimento injustificado poderá ensejar substituição ou desligamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

7. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

7.1. O Programa de Incubação de Empresas terá duração de 12 (doze) meses, período durante o qual a atuação dos mentores ocorrerá conforme a demanda da Coordenação da

Incubadora e a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

7.2. A participação dos mentores será realizada mediante convocação específica, que definirá os períodos de atuação, as atividades a serem desenvolvidas e a duração de cada convocação, considerando as necessidades das empresas incubadas e as prioridades do Programa.

7.3. A aprovação no processo seletivo não assegura convocação imediata, atuação contínua durante os 12 meses ou recebimento de bolsa por todo o período, ficando o pagamento da bolsa condicionado à efetiva participação de acordo com a demanda institucional, a disponibilidade de recursos financeiros e a formalização da respectiva convocação.

8. DO VALOR E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. O mentor convocado fará jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), durante o período de atuação, expresso no instrumento convocatório.

8.2. O pagamento das bolsas estará condicionado ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, à apresentação dos relatórios e à validação das entregas pela coordenação do Programa de Incubação.

8.3. O limite orçamentário para este edital, somado todas as bolsas, será de R$ 14.000,00 ao total.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições ocorrerão no período de 24 de novembro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027, por seguinte formulário eletrônico: https://forms.gle/zVgM2ieSANi2bgNUA.

9.2. Documentos obrigatórios:

I - Identificação oficial (CPF);

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Comprovante de vínculo institucional.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será conduzida por comissão designada pela INOVATO e PEQUI, observados os impedimentos e conflitos de interesse.

10.2. Etapas:

I - Análise documental e curricular e homologação das inscrições (eliminatória);

II - Entrevista técnica (classificatória).

10.3. A pontuação final será a soma da análise documental e entrevista (10 pontos). Em caso de empate, prevalecerão, nesta ordem, maior pontuação na experiência em mentoria/incubação, em seguida, maior experiência na área de atuação.

Critérios de Avaliação	Pontuação máxima
Experiência em mentoria, incubação ou aceleração de empresas	4
Experiência na área de atuação	3
Formação aderente ao perfil	3
TOTAL	**10**

11. DO CRONOGRAMA E DOS RESULTADOS

Etapa	Previsão
Publicação do edital	13 de novembro de 2026

Inscrições	13 de novembro a 14 de fevereiro de 2027
Resultado da análise documental e Homologação das inscrições	17 de fevereiro de 2027
Prazo para Recurso	18 e 19 de fevereiro de 2027
Entrevistas	22 e 23 de fevereiro de 2027
Resultado preliminar	24 de fevereiro de 2027
Prazo para Recurso	25 e 26 de fevereiro de 2027
Resultado Final	01 de março de 2027

11.1. Os resultados serão divulgados nos canais institucionais da UFT. Os recursos poderão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, por e-mail a inovato@uft.edu.br, com o assunto “RECURSO – SELEÇÃO MENTORES INCUBAÇÃO 2027”.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica aceitação das condições do edital. A seleção não gera vínculo empregatício adicional com a UFT nem garante concessão de bolsa antes da formalização e disponibilidade financeira.

12.2. A INOVATO poderá promover diligências, solicitar documentos complementares e adequar o cronograma mediante divulgação oficial, respeitada a isonomia entre candidatos.

12.3. Os casos omissos serão apreciados pela comissão de seleção e pela coordenação do Programa de Incubação, observadas as normas institucionais.

12.4. Para mais informações enviar e-mail para: inovato@uft.edu.br, com assunto: "SELEÇÃO MENTORES INCUBAÇÃO 2027".

Palmas-TO, *na data da assinatura eletrônica.*

KLEBER ABREU SOUSA
Superintendente de Inovação – INOVATO/UFT

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Abreu Sousa**, **Superintendente**, em 13/11/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0666587** e o código CRC **3C325430**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.008667/2026-65 SEI nº 0666587